

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 641/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 010/2021, firmado com o Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, n.º 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CMB CIRURGIA DA MAO SALVADOR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 40.147.608/0001-68, com sede na Rua Frederico Simões, 98, Edif. Advanced Trade Center, Quadra C, Lote 0002, Salas 713 e 714, Cep: 41.820-774, Caminho das Arvores, Salvador, BA, neste ato representada por seu sócio o **Sr. Paulo Sérgio Guimarães Fiuza**, brasileiro, solteiro, médico, CPF nº 168.989.075-49, carteira de identidade profissional nº 8330, órgão expedidor CRM-BA, residente e domiciliado na Rua Professor Amilcar Falcão, 20, Apto. 1001, Barra, Salvador, BA, Cep: 40.140-480, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de setembro de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços nº 641/2021, tendo como objeto a prestação de Serviços Médicos Especializados na área cirúrgica de ortopedia das mãos, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino, conforme condições técnicas pré-estabelecidas na Proposta apresentada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 641/2021, para prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 01 de outubro de 2021, a se findar em 29 de dezembro de 2021, sendo automaticamente prorrogado em caso de continuidade da vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 010/2021, devendo, nessa hipótese, durar somente enquanto este último vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

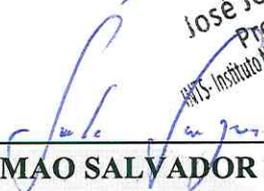
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 01 de outubro de 2021.



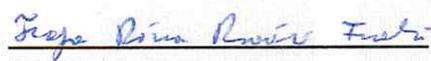
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

José Jorge
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



CMB CIRURGIA DA MÃO SALVADOR LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: 996.552.845-45



NOME:
CPF:



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 01
PÁGINA: 1/9

DE: DIRETORIA MÉDICA

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: CMB CIRURGIA DA MÃO SALVADOR LTDA

CNPJ: 40.147.608/0001-68

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

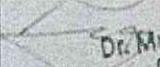
Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de prorrogação de vigência por mais 90 dias, referente ao CTR 641/2021, firmado entre **CMB CIRURGIA DA MÃO SALVADOR LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui objeto Serviços Médicos Especializados na área cirúrgica de ortopedia das mãos, para o HOSPITAL MANOEL VICTORINO.

29 de setembro de 2021.

Solicitante:


Dr. Murilo Marques
CRM 13230
Diretor Médico
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Aprovador conforme tabela de alçada:


Dr. Murilo Marques
CRM 13230
Diretor Médico
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CMB CIRURGIA DA MAO SALVADOR LTDA
CNPJ: 40.147.608/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:50 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: **E055.187E.5EF9.386C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 776.659/001-79

CNPJ: 40.147.608/0001-68

Contribuinte: CMB CIRURGIA DA MAO SALVADOR LTDA
Endereço: Rua Frederico Simões, Nº 98
EDF. ADVANCED TRADE CENTER QUADRA C LOTE 0002 SALAS 713 E 714
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-774

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 12:11:42 horas do dia 12/07/2021.
Válida até dia 08/01/2022.

Código de controle da certidão: **169B.AD68.581E.1C5E.98AF.34A0.D03D.F400**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.147.608/0001-68

Razão Social: CMB CIRURGIA DA MAO SALVADOR LTDA

Endereço: R FREDERICO SIMOES 98 SL 713 E 714 / CAMINHO DAS ARVORES /
SALVADOR / BA / 41820-774

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2021 a 13/10/2021

Certificação Número: 2021091402471456394190

Informação obtida em 29/09/2021 10:30:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMB CIRURGIA DA MAO SALVADOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.147.608/0001-68
Certidão n°: 26325923/2021
Expedição: 25/08/2021, às 22:13:22
Validade: 20/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CMB CIRURGIA DA MAO SALVADOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.147.608/0001-68, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.